



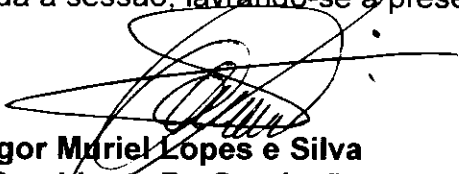
Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.

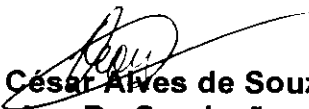
CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 **ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ao terceiro dia do mês de Abril de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2018, composta pelos Senhores: **Igor Muriel Lopes e Silva; Olavo Silva de Carvalho; Carlos César Alves de Souza**, para sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir a solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos** da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras, em que requer a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na supervisão e realização de uma etapa da Copa Brasil de MotoCross, englobando categorias importadas e nacionais, na comemoração da emancipação política deste Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia a ser realizado no dia 07 de abril de 2019. Foi constatado que nenhum licitante compareceu ao certame. Dando prosseguimento foi selecionada a melhor proposta para administração pública da empresa **MOTOCUBE EVENTOS RADICAIS**, inscrita no **CNPJ nº 00.273.900/0001-02**, situada à Avenida Minas Gerais, nº 120, Centro, da cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais, a Comissão analisou toda a documentação constante no processo e constatou que empresa está apta para prestar o serviço solicitado e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, qual seja o valor global de **R\$ 49.749,94 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**. Ante o exposto, resolve esta Comissão de Licitação, com fundamento no art. 55, XI, c/c os art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, considerar Inexigível o Processo Licitatório, e determinar a contratação da empresa **MOTOCUBE EVENTOS RADICAIS** para prestar os serviços, cujo termo com as justificativas segue em anexo para adjudicação desta Comissão de Licitação e posterior homologação do Prefeito Municipal. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.


Igor Muriel Lopes e Silva
Presidente Da Comissão


Olavo Silva de Carvalho
Membro Da Comissão


Carlos César Alves de Souza
Membro Da Comissão